



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quinta-feira • 14 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 519

Esta edição encontra-se no site: [www.queimadas.ba.io.org.br](http://www.queimadas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 518 de 14 de fevereiro de 2019** - Fica fixado o calendario de feriados e pontos facultativos nas repartições publicas municipais relativo ao ano civil de 2019 e dá outras providencias.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



### DECRETO Nº 518 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

*FICA FIXADO O CALENDARIO DE  
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS  
NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS  
MUNICIPAIS RELATIVO AO ANO CIVIL  
DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.*

**O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE** no uso de suas atribuições conferidas pela constituição federal, e pela lei orgânica do município.

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica fixado o calendário de feriados e ponto facultativo nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2019, da seguinte conformidade.

- I - 04 de março – ponto facultativa segunda-feira de carnaval;
- II – 05 de março- feriado- terça- feira de carnaval;
- III- 06 de março – quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 12h00min)
- IV- 08 de março – feriado municipal- dia da mulher;
- V- 19 de abril – feriado- paixão de cristo;
- VI – 01 de maio- feriado dia do trabalhador;
- VII – 24 de maio – véspera da lavagem – feira livre;
- VIII- 27 de maio – ponto facultativo;
- IX – 13 de junho –feriado municipal – padroeiro da cidade;
- X- 20 de junho – emancipação política do município de queimadas-(corpus Christi);
- XI – 24 de junho – feriado- São João;
- XII- 02 de julho- feriado- independência Bahia;
- XIII – 06 de setembro-feira livre;
- XIV - 07 de setembro- feriado nacional- independência do Brasil;
- XV – 23 de setembro – feriado municipal- dia do envagèlico;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



- XVI- 11 de outubro- feira livre (sexta feira);
- XVII- 12 de outubro – feriado – dia da padroeira do Brasil;
- XVIII- 28 de outubro-ponto facultativo- dia do servidor público;
- XIX- 01 de novembro-feira livre (sexta feira);
- XX – 02 de novembro –feriado nacional- finados;
- XXI- 15 de novembro –feriado nacional - proclamação da república;
- XXII- 24 de dezembro a 02 de janeiro- recesso natalino;

**Art. 2º** Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE QUEIMADAS-BA, 14 DE FEVEREIRO 2019.**

**ANDRÉ LUIZ ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL